

## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 86/2014

de 16 de maio de 2014

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) e o anexo IV (Energia) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 4/2014 da Comissão, de 6 de janeiro de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 640/2009, que dá execução à Diretiva 2005/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de conceção ecológica para os motores elétricos <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) Os anexos II e IV do Acordo EEE devem, por conseguinte, ser alterados em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo II, capítulo IV, do Acordo EEE, ao ponto 13 [Regulamento (CE) n.º 640/2009 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

- **32014 R 0004**: Regulamento (UE) n.º 4/2014 da Comissão, de 6 de janeiro de 2014 (JO L 2 de 7.1.2014, p. 1).».

*Artigo 2.º*

No anexo IV do Acordo EEE, ao ponto 36 [Regulamento (CE) n.º 640/2009 da Comissão] é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

- **32014 R 0004**: Regulamento (UE) n.º 4/2014 da Comissão, de 6 de janeiro de 2014 (JO L 2 de 7.1.2014, p. 1).».

*Artigo 3.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 4/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 4.º*

A presente decisão entra em vigor em 17 de maio de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 5.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 16 de maio de 2014.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Gianluca GRIPPA

<sup>(1)</sup> JO L 2 de 7.1.2014, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.